

## **IX ENABED**

**Florianópolis – 07 de Julho de 2016**

**AT3 – Estudos Estratégicos**

**O EMPREGO DO PODER AÉREO EM OPERAÇÕES DE PAZ DA ONU À LUZ DA  
DOUTRINA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**

**Cláudio da Costa Silva**

**Rodrigo Antônio Silveira dos Santos**

**Universidade da Força Aérea - UNIFA**

## RESUMO

A Organização das Nações Unidas não possui forças armadas próprias. Por conseguinte, conta com as forças militares e equipamentos dos seus 193 Estados-Membros para compor as Operações de Paz. Como instrumento de interoperabilidade, a ONU implementou manuais para o emprego da aviação. O Objetivo da pesquisa foi analisar de que maneira as Tarefas de Emprego da Aviação Militar da Organização das Nações Unidas se relacionam com as Ações de Força Aérea previstas na Doutrina Básica da FAB. Utilizando-se da pesquisa documental foram obtidos os três manuais que normatizam o emprego da Aviação Militar da ONU e que definem as Tarefas executadas em Operações de Paz da Organização das Nações Unidas: *Aviation Standards for Peacekeeping and Humanitarian Air Operations*, *DPKO Aviation Manual* e *Military Aviation Unit Manual*. Por meio do método Delphi de análise qualitativa, utilizando-se seis especialistas da Força Aérea Brasileira em Operações de Paz da ONU, chegou-se a conclusão que vinte e uma dentre as vinte e duas Tarefas Aéreas da ONU podem ser cumpridas mediante as Ações de Força Aérea, no nível tático. No nível operacional, as cinco Concepções de Emprego da Aviação Militar da Organização das Nações Unidas estão alinhadas com as Tarefas Básicas da Força Aérea Brasileira. A Marinha do Brasil e o Exército Brasileiro atualizaram suas Doutrinas em 2014, incluindo a participação em Operações de Paz como atividade de emprego e no corpo de sua Missão principal, respectivamente. Os resultados das análises permitirão à FAB se preparar adequadamente para atuar como integrante da Aviação Militar da ONU, seguindo as diretrizes política e estratégica para o aperfeiçoamento e preparo das Forças Armadas para desempenhar responsabilidades crescentes em Operações de Paz, propiciando a projeção de poder do Brasil no concerto das Nações por meio da participação em operações estabelecidas pelo conselho de segurança da ONU.

**Palavras-chave:** Poder Aéreo. Operações de Paz da ONU. Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira. Política Nacional de Defesa. Estratégia Nacional de Defesa.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	4
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	6
<b>2.1 Legislações Nacionais de Defesa .....</b>	6
<b>2.2 Teorias de Emprego do Poder Aéreo em Operações de Paz da ONU.....</b>	7
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	8
<b>4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS .....</b>	11
<b>4.1 Outros Resultados Obtidos na Pesquisa.....</b>	16
<b>5 CONCLUSÃO .....</b>	17
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	19

## 1 INTRODUÇÃO

Que tipo de *Peacekeeper* nós precisamos? O mais comum é o Militar de Infantaria. Contudo, a nossa demanda por Militares especializados tem aumentado consideravelmente. Por isso nós precisamos dos aviões, dos helicópteros e suas tripulações. Eles nos permitem aumentar a nossa área de influência e nos tornarmos muito mais visíveis. (BAN KI-MOON, 2015, p. 1, tradução nossa)

Criada em 1945, após a segunda guerra mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) foi concebida com uma missão central: a manutenção da paz e da segurança internacionais (UNITED NATIONS, 2015b). A Organização possui 193 estados-membros e utiliza-se de Missões de Paz, genericamente chamadas pela ONU de *Peacekeeping Operations*, como principal instrumento de multilateralismo (BRASIL, 2013). As Operações de Paz (Op Paz) atuam sob mandatos estabelecidos pelo Conselho de Segurança da ONU. Esses mandatos permitem a atuação de militares, policiais e servidores civis no estabelecimento do acordo de paz, reintegração de combatentes à sociedade e suporte aos processos eleitorais. Os mandatos podem prever, ainda, medidas que imponham o uso da força, de forma a proteger a população civil, defender os direitos humanos e restabelecer a lei e ordem (UNITED NATIONS, 2015b).

Encontram-se em vigor dezesseis Op Paz, empregando mais de 120.000 militares e civis, tornando a Organização das Nações Unidas o maior organismo multilateral do mundo (UNITED NATIONS, 2014). Todavia, a ONU não possui forças armadas próprias. Por conseguinte, conta com as forças militares e equipamentos dos seus Estados-Membros para compor as Operações de Paz. O Brasil encontra-se entre os 20 países de maior contribuição corrente para as Nações Unidas, em termos financeiros e de tropas adjudicadas (UNITED NATIONS, 2014). Sob a égide da ONU, a contribuição do Brasil começou com apenas 3 militares para a região dos Balcãs, em 1947 (FONTOURA, 2005). Na década de 1990, houve um impulso na participação brasileira, nas missões estabelecidas em Angola e Moçambique. (FONTOURA, 2005). A partir de 2004, com a liderança exercida pelo Exército Brasileiro (EB) na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a participação do Brasil em Missões da ONU passou a ser de protagonista internacional (BELLAMY; WILLIAMS, 2013). Projetando também o Brasil no cenário internacional, a Marinha do Brasil participa com uma Fragata, desde novembro de 2011, da Força Tarefa Marítima (FTM) que compõe a Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL). Atualmente, o Comando da FTM pertence a um Contra-Almirante da Marinha do Brasil (BRASIL, 2015).

A Força Aérea Brasileira (FAB) tem participado da história do Brasil nas Missões de Paz da ONU desde 1947, com destaque para o período de 1960 a 1964, quando enviou, em quatro contingentes, 70 Oficiais Aviadores e 110 Graduados para tripularem os aviões e

helicópteros da ONU, na Operação das Nações Unidas no Congo, a ONUC (LAVENÈRE-WANDERLEY, 1975). Nos dias atuais, a FAB está presente nas Op Paz com Observadores Militares, Oficiais de Estado-Maior e, de fevereiro de 2011 a junho de 2015, manteve um Pelotão de Infantaria da Aeronáutica no Haiti (HAITI..., 2015, p. 8-9). Em relação ao emprego do Poder Aéreo, o deslocamento de duas aeronaves C-130 para a Operação Artemis, de julho a setembro de 2003, novamente no Congo (FONTOURA, 2005), marcou a última participação de aeronaves da FAB na ONU.

Diante da evolução das Operações de Paz em termos de complexidade, há uma crescente demanda pelo uso do poder aéreo pela ONU. As aeronaves são consideradas meios de alto valor e podem contribuir decisivamente para o sucesso do mandato das Op Paz. Como instrumento de interoperabilidade, a ONU implementou manuais para o emprego da aviação, de forma a servir como referência para o componente aéreo, normalmente integrado por meios aéreos de diversas Nações.

Destarte, buscando a conformação dos alicerces doutrinários para o preparo e o emprego da Força Aérea Brasileira, em um cenário de aplicação do Poder Aéreo nas Operações de Paz da ONU à luz da Doutrina Básica da FAB (DCA 1-1), surge uma inquietação como problema de pesquisa: De que maneira as Tarefas de Emprego da Aviação Militar pela Organização das Nações Unidas se relacionam com as Ações de Força Aérea previstas na Doutrina Básica da FAB? A resposta a essa indagação dar-se-á pela presente pesquisa, cujo objetivo é analisar de que maneira as Tarefas de Emprego da Aviação Militar da Organização das Nações Unidas se relacionam com as Ações de Força Aérea previstas na Doutrina Básica da FAB.

De forma a atingir o objetivo geral da pesquisa, foram estabelecidos cinco objetivos específicos, que foram ações e etapas da investigação que permitiram apresentar os dados necessários para a resposta à inquietação da pesquisa: definir os Manuais das Nações Unidas que tratam do Emprego da Aviação Militar; listar as Tarefas de Emprego da Aviação Militar da ONU; apresentar as definições das Tarefas de Emprego da Aviação Militar da ONU; relacionar as definições das Tarefas de Emprego da Aviação Militar da ONU com as definições das Ações de Força Aérea da DCA 1-1; e analisar o relacionamento entre as Tarefas de Emprego da Aviação Militar da ONU e as Ações de Força Aérea da DCA 1-1.

Os resultados da pesquisa permitirão à FAB se preparar adequadamente para atuar como integrante da Aviação Militar da ONU, em Operações de Paz e Ações Humanitárias, projetando a Nação internacionalmente por meio do Poder Aéreo Brasileiro.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

O arcabouço teórico da pesquisa foi composto por duas teorias de emprego do Poder Aéreo em Operações de Paz da ONU, definidas por Dallaire e Dorn, e pelos dois principais documentos orientadores da Defesa brasileira: a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END).

### **2.1 Legislações Nacionais de Defesa**

A PND é o documento de mais alto nível que trata do preparo e emprego do Poder Nacional. A Política Nacional de Defesa promulga orientações relevantes para o Estado brasileiro de forma a cumprir os seus objetivos de defesa. Dentre as orientações, destacam-se a determinação de aperfeiçoar o preparo das Forças Armadas para desempenhar responsabilidades crescentes em missões de paz, a capacidade de projeção de poder a fim de participar de operações estabelecidas pelo conselho de segurança da ONU e, excepcionalmente, em conflitos de maior extensão, participar em alianças de defesa internacionais (BRASIL, 2012b).

A Política Nacional de Defesa estabelece onze objetivos nacionais de defesa, dos quais dois se alinham diretamente com a participação do Brasil na Organização das Nações Unidas:

“V. Contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais;

VI. intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais” (BRASIL, 2012b, p. 29-30).

Os Objetivos e as Orientações Nacionais de Defesa têm a sua execução sistematizada pela Estratégia Nacional de Defesa. A END estabelece diretrizes e medidas para a execução da PND, estabelecendo o vínculo entre os conceitos, os meios e ações operacionais das três Forças Armadas. Segundo a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa pauta entre suas diretrizes a solução pacífica das controvérsias, o fortalecimento da paz e da segurança internacionais, o reforço do multilateralismo e o preparo de suas Forças Armadas para atuar em operações internacionais sob a orientação da ONU, com responsabilidades crescentes (BRASIL, 2012b).

A Aplicação da Estratégia Nacional de Defesa se dá por meio de Hipóteses de Emprego (HE), que são a base para os planos estratégicos e operacionais visando o contínuo aprestamento das Forças Armadas para emprego na defesa do País (BRASIL, 2012b). A END determina que a Estratégia Militar de Defesa (EmiD), documento sigiloso no âmbito do Ministério da Defesa (MD), conte com na elaboração das Hipóteses de Emprego a atuação das Forças Armadas, considerando a participação do Brasil em operações internacionais em apoio à política exterior do País (BRASIL, 2012b). Na Esfera do Comando

da Aeronáutica isso significa dotar a FAB de poder de combate adequado para compor o Poder Militar Nacional em face das HE referenciadas na END e EmID. Portanto, a participação do Poder Aéreo em Operações de Paz da ONU deve fazer parte da doutrina de preparo e emprego da Força Aérea Brasileira, que é o objeto de estudo da presente pesquisa.

## **2.2 Teorias de Emprego do Poder Aéreo em Operações de Paz da ONU**

A política e a estratégia Brasileiras estão alinhadas com o pensamento de Dallaire (2014). Como Conselheiro do Comitê das Nações Unidas para Prevenção de Genocídios, defendeu a atuação militar em prol do multilateralismo empregado pela Organização das Nações Unidas. A sua teoria considera uma responsabilidade de todas as Nações a prevenção de conflitos e ações humanitárias, por intermédio das Operações de Paz da ONU, uma vez que no mundo globalizado todos os países serão afetados, de alguma forma, em suas relações internacionais com a explosão de guerras, ações radicais ou desastres naturais. Para Dallaire (2014), existe um conceito comum, antigo e equivocado de que Operações de Paz são missões exclusivamente para a Força Terrestre, em detrimento aos conceitos mais atuais de operações conjuntas, integrando os componentes terrestres, aéreos e navais. Esses conceitos são exaustivamente trabalhados dentro dos Países e Alianças e, da mesma forma, deveriam ser praticados nas Op Paz.

Não se pode desconsiderar a capacidade do Poder Aéreo de integrar grandes distâncias afetadas pela guerra e desempenhar um papel na prevenção, mitigação e resolução dos conflitos. Ações não letais como reconhecimento aéreo, transporte aéreo logístico e operações psicológicas são essenciais para o desenvolvimento de um ambiente de segurança nessas missões, assim como as ações letais de ataque, reconhecimento armado e apoio aéreo aproximado podem terminar um conflito, como acontecido na Bósnia e Kosovo no final do século XX. Atualmente, a ONU emprega meios aéreos com grande potencial bélico, como helicópteros de ataque Mi-35 e até mesmo aeronaves remotamente pilotadas (ARP) para ações de reconhecimento aéreo (DORN, 2014).

O emprego do Poder Aéreo em Operações de Paz da Organização das Nações Unidas encontra seu principal fundamento na teoria de Dorn (2014), que afirma que da mesma forma que em uma guerra convencional, a campanha aérea em Op Paz da ONU é tão vital quanto a campanha terrestre, estando as duas intrinsecamente ligadas. Dorn (2014) descreve que a pouca literatura envolvendo o emprego do Poder Aéreo pela Organização das Nações Unidas levava muitos profissionais e acadêmicos a pensarem apenas em termos de operações terrestres. Contudo, essa visão restrita foi modificada diante da grande evolução acontecida nas missões humanitárias, de manutenção e imposição da paz

conduzidas pela ONU, que demandam a abrangência do segmento aéreo para transporte, vigilância, reconhecimento, apoio de fogo ou simplesmente demonstrar presença e força. Tais operacionalidades estão desenvolvidas nos fundamentos, capacidades essenciais, tarefas básicas e ações da Força Aérea Brasileira, dentro de sua Doutrina Básica. Essa conformação de conceitos, unindo o conteúdo da DCA 1-1 e o emprego do Poder Aéreo sob a égide da ONU referenciado por Dorn (2014), completa o arcabouço teórico da pesquisa.

### **3 METODOLOGIA**

De caráter exploratório, este estudo buscou na pesquisa documental o levantamento dos dados necessários para analisar de que maneira as Tarefas de Emprego da Aviação Militar da Organização das Nações Unidas se relacionam com as Ações de Força Aérea previstas na Doutrina Básica da FAB. Foi seguida a linha que trata a epistemologia das Ciências Aeroespaciais e os elementos do Poder Aéreo como conceitos das Ciências Sociais e Políticas. Nessa temática, foi empregada uma metodologia específica para essas áreas do conhecimento, o método comparativo para a análise qualitativa, com a identificação das palavras-chave das definições das Tarefas definidas pela ONU e das Ações de Força Aérea, por parte da FAB. A análise de conteúdo desenvolveu-se em três fases: pré-análise; exploração do material; e tratamento dos dados, inferência e interpretação.

Foram considerados na pesquisa o universo de 57 Oficiais da Força Aérea Especialistas em Missões de Paz que encontram-se no serviço ativo, em consulta ao banco de dados do Sistema de Cooperação Internacional do Estado-Maior da Aeronáutica. Os especialistas são definidos pela ONU como militares que cumpriram uma jornada completa de trabalho a serviço da Organização das Nações Unidas, em Operação de Paz. Esse grupo composto de Oficiais Aviadores, Intendentes e de Infantaria da Força Aérea Brasileira, participaram como Oficiais de Estado-Maior no Batalhão Brasileiro na MINUSTAH, Observadores Militares ou Oficiais de Estado-Maior nas diversas Op Paz da ONU. Do grupo inicial de especialistas da FAB, 30 Oficiais cursaram ou estão cursando o Curso de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, que proporciona os conhecimento, habilidades e atitude, considerados como competência crítica para a pesquisa qualitativa proposta. Contudo, apenas seis dos trinta Oficiais foram capacitados pela ECEMAR na Edição de 2012 da DCA 1-1, variável dependente da pesquisa. Esses Militares compuseram a amostra da população de Especialistas, a fim de serem familiarizados com os Manuais de Emprego da Aviação Militar da ONU para certificar, qualitativamente, a comparação doutrinária.

Para permitir a análise do emprego do Poder Aéreo nas Operações de Paz da ONU sob a ótica da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira, a pesquisa buscou embasamento

nos principais documentos nacionais que conduzem o Planejamento Estratégico Militar Brasileiro: a Política Nacional de Defesa e a Estratégia Nacional de Defesa. Esses dois documentos proporcionam o suporte legal para a participação do Brasil como componente militar do principal ator do multilateralismo mundial, a Organização das Nações Unidas.

Os pressupostos teóricos que nortearam a investigação foram baseados na obra *sui generis Air Power in UN Operations: Wings for Peace*, editada em 2014 por A. Walter Dorn, Cientista e Professor da Real Universidade Militar do Canadá. Acumulando, ainda, a condição de Presidente da Cadeira de Relações Internacionais da Universidade das Forças Armadas Canadenses e membro do Painel de Altos Estudos em Tecnologia e Inovação em Operações da ONU, Dorn conseguiu coordenar em seu livro a participação direta de quatorze especialistas do emprego do Poder Aéreo em Operações de Paz da ONU, validando um sistema teórico consistente. Dorn consolidou a perspectiva teórica do conceito de utilização de meios aéreos para a promoção da segurança e da paz internacionais, com teorias comprovadas nos setenta anos de existência da Organização das Nações Unidas, em cenários de emprego militar como o Congo, Ruanda, Iraque, Bósnia, Sérvia e Líbia. Essa aproximação conceitual justifica o estudo do emprego do Poder Aéreo Brasileiro a serviço da Organização das Nações Unidas, orientado pela Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira. A forma de atuação do Poder Nacional, buscando intensificar a participação do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais, conforma, ainda, os objetivos da Política Nacional de Defesa Brasileira com a teoria defendida por Dallaire.

Com a decomposição do objetivo geral da pesquisa, foi possível estabelecer cinco objetivos específicos interdependentes para a obtenção e análise dos dados. O primeiro objetivo específico foi definir os Manuais das Nações Unidas que tratam do Emprego da Aviação Militar. Após ampla pesquisa documental no repositório institucional eletrônico das Nações Unidas, foram pré-selecionados três manuais que estabelecem normas de Emprego da Aviação Militar da ONU, estando um disponível para *download*: *Aviation Standards for Peacekeeping and Humanitarian Air Operations – 2012*. Após consulta ao Assessor da Força Aérea Brasileira do Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil na ONU, foram obtidos os outros dois manuais pré-selecionados no Repositório da ONU: *DPKO Aviation Manual – 2005* e *Military Aviation Unit Manual – 2015*, sendo este, a primeira edição de um manual voltado exclusivamente para a Aviação Militar na ONU, elaborado por um grupo de trabalho de Especialistas Militares.

A partir da pesquisa documental, explorando-se os três manuais de Aviação das Nações Unidas pré-selecionados, foi possível cumprir o segundo objetivo específico, listar as Tarefas de Emprego da Aviação Militar da ONU. As Unidades subordinadas à Organização das Nações Unidas cumprem as Tarefas de Emprego atuando no nível tático,

da mesma forma que as Ações de Força Aérea da DCA 1-1. Os títulos das Tarefas foram traduzidos para a língua portuguesa pelo pesquisador, de forma a compor o quadro demonstrativo juntamente com as suas respectivas definições.

Continuando a exploração dos três manuais que estabelecem as normas da Aviação Militar na Organização das Nações Unidas, o terceiro objetivo específico foi desenvolvido de forma a apresentar a definição das Tarefas de Emprego da Aviação Militar da ONU, categorizadas em forma de quadro demonstrativo. Para a Organização, as Tarefas estão definidas em função de Capacidades dos meios aéreos, que por sua vez estão relacionadas a Concepções de Emprego, que são diferenciadas pela Organização entre as aeronaves de asas fixas e asas rotativas. As definições abrangeram os cenários militar e humanitário, característicos da ONU e foram traduzidas para a língua portuguesa pelo pesquisador.

Para relacionar as definições das Tarefas de Emprego da Aviação Militar da ONU com as definições das Ações de Força Aérea da DCA 1-1, o quarto objetivo específico foi estabelecido por intermédio do método comparativo para as Ciências Sociais, sistematizando em um quadro a apresentação dos dados. A partir das definições, foram inferidas as reciprocidades mediante a assinalação das palavras-chave das definições e deduzidas as lacunas que indicaram as divergências.

De forma a analisar o relacionamento entre as Tarefas de Emprego da Aviação Militar da ONU e as Ações de Força Aérea da DCA 1-1, o quinto objetivo específico foi obtido pela interpretação das similaridades e diferenças obtidas, partindo-se da ideia geral dos conceitos estabelecidos em cada doutrina, para a obtenção de conclusões particulares, levando à análise do relacionamento entre a doutrina de Emprego do Poder Aéreo da ONU e a Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira. Para tanto, o instrumento utilizado foi o método Delphi de análise qualitativa, estruturado na amostra de seis especialistas em Missões de Paz. Esses militares foram familiarizados com os Manuais de Emprego da Aviação Militar da ONU e encontravam-se capacitados a analisar os conceitos da Edição 2012 da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira, a partir de diversas situações de emprego do Poder Aéreo. Mantendo-se o anonimato das respostas dos participantes, foram estabelecidas duas rodadas de perguntas com a aplicação de questionários, avaliando o relacionamento estabelecido entre as definições das Tarefas de Emprego da Aviação Militar da ONU com as definições das Ações de Força Aérea da DCA 1-1. O ciclo de análise completou-se com a obtenção do consenso entre os Especialistas, em uma das três categorias propostas de relacionamento: adequado, parcialmente adequado ou inadequado.

## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Por meio da pesquisa documental, foram obtidos os três manuais que normatizam o emprego da Aviação Militar da ONU e que definem as Tarefas executadas em Operações de Paz da Organização das Nações Unidas: *Aviation Standards for Peacekeeping and Humanitarian Air Operations – 2012*, *DPKO Aviation Manual – 2005* e *Military Aviation Unit Manual – 2015*. Para a ONU, a atuação das aeronaves no nível tático são definidas por meio de Tarefas Aéreas, que correspondem às Ações de Força Aérea na DCA 1-1.

O *Military Aviation Unit Manual – 2015* trata exclusivamente de conceitos ligados às Unidades Aéreas Militares. Dele, foram definidas dezessete Tarefas Aéreas: Apoio Aéreo Aproximado; Assalto Aéreo; Busca e Salvamento; Evacuação Aérea de Acidentados, Doentes e Feridos; Evacuação Aeromédica; Lançamento Aéreo; Operações Conjuntas; Operações de Busca; Patrulha Aérea; Reconhecimento Aéreo; Reconhecimento Armado; Reconhecimento de Área para Pouso de Helicóptero; Transporte Aéreo de Carga; Transporte Aéreo de Cargas Perigosas; Transporte Aéreo de Passageiros; Transporte VIP e Vigilância. O manual apresenta algumas Tarefas Aéreas distintas para helicópteros e aeronaves de asas fixas. A busca no *DPKO Aviation Manual – 2005*, forneceu a definição de quatro Tarefas Aéreas, que não foram encontradas no manual anterior: Ataque Aéreo; Contramedida Eletrônica; Extração Aérea e Inserção Aérea. Da publicação *Aviation Standards for Peacekeeping and Humanitarian Air Operations – 2012*, obteve-se uma Tarefa Aérea: o Transporte Aéreo Humanitário de Cargas e Passageiros.

As definições das Tarefas Aéreas foram categorizadas no Quadro 1. A partir da seleção de palavras-chave das definições, foram relacionadas as Tarefas Aéreas da ONU comparativamente com as Ações da DCA 1-1. Para fornecer a análise conceitual, os especialistas em Operações de Paz da ONU, consensualmente, inferiram o parecer sobre o relacionamento ou a ausência de relacionamento entre as Tarefas Aéreas da ONU e as Ações de Força Aérea da DCA 1-1, dentro das categorias estabelecidas, completando-se o Quadro a seguir:

**Quadro 1** – Análise de relacionamento, no nível tático, entre as Tarefas Aéreas da ONU e as Ações de Força Aérea, com parecer dos especialistas em Op Paz.

ONU	DCA 1-1	Especialistas
<b>Apoio Aéreo Aproximado</b> Tarefa que envolve empregar helicópteros armados contra <u>forças hostis, próximas a forças de paz terrestres ou navais</u> .	<b>Apoio Aéreo Aproximado</b> Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para detectar, identificar e neutralizar ou destruir <u>forças de superfície inimigas</u> que estejam em <u> contato direto com forças</u>	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.

	de <u>superfície amigas</u> .	
<b>Assalto Aéreo</b>  Tarefa que envolve o transporte aéreo de <u>tropas amigas</u> para engajar forças hostis, em proteção a grupos vulneráveis, apoio a Forças Amigas e proteção de <u>áreas vulneráveis</u> .	<b>Infiltração Aérea</b>  Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>transportar tropas amigas</u> e seus equipamentos para dentro do <u>território inimigo</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Ataque Aéreo</b>  Ataque aéreo contra <u>alvos</u> táticos e estratégicos <u>pré-determinados</u> .	<b>Ataque</b>  Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para neutralizar ou destruir <u>alvos</u> inimigos, <u>previamente localizados</u> e identificados.	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Busca e Salvamento</b>  Tarefa que envolve a utilização operacional de helicópteros e tripulação especializada para <u>localizar</u> e <u>salvar pessoal da ONU</u> de <u>áreas isoladas</u> , potencialmente <u>hostis</u> .	<b>Busca e Salvamento em Combate</b>  Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>localizar</u> e <u>salvar militares</u> em território <u>hostil</u> , especialmente <u>tripulantes</u> abatidos, acidentados ou <u>isolado</u> em <u>perigo</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Contramedida Eletrônica</b>  Tarefa que consiste na <u>prevenção</u> ou <u>redução</u> do efetivo <u>uso</u> do <u>espectro eletromagnético</u> pelo <u>opositor</u> .	<b>Interferência Eletrônica</b>  Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>reduzir</u> ou <u>impedir</u> o <u>uso</u> do <u>espectro eletromagnético</u> pelo <u>inimigo</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Evacuação Aérea de Acidentados, Doentes e Feridos</b>  Tarefa de <u>transporte</u> aéreo de acidentados, <u>doentes</u> e <u>feridos</u> sob risco de vida, para <u>tratamento médico</u> em outras <u>localidades</u> .	<b>Evacuação Aeromédica</b>  Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>remover</u> pessoas <u>feridas</u> ou <u>doentes</u> para <u>locais</u> onde possam receber assistência médica adequada.	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Evacuação Aeromédica</b>  Tarefa que envolve o <u>transporte</u> aéreo de <u>acidentados</u> , <u>doentes</u> e <u>feridos</u> , sem risco de vida, para <u>tratamento médico</u> em outras <u>localidades</u> .	<b>Evacuação Aeromédica</b>  Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>remover</u> pessoas <u>feridas</u> ou <u>doentes</u> para <u>locais</u> onde possam receber assistência médica adequada.	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Extração Aérea</b>  Tarefa que envolve o emprego de aeronave para a <u>extração</u> de <u>militares</u> ou <u>policiais</u> , a serviço da ONU, de	<b>Exfiltração Aérea</b>  Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>transportar tropas amigas</u> para <u>fora</u>	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.

<u>área hostil.</u>	do <u>território inimigo.</u>	
<b>Inserção Aérea</b> Tarefa que envolve o emprego de aeronave para <u>inserção de militares ou policiais</u> a serviço da <u>ONU</u> , em <u>área hostil</u> .	<b>Infiltração Aérea</b> Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>transportar tropas amigas</u> e seus equipamentos para dentro do <u>território inimigo</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Lançamento Aéreo</b> <u>Inserção de tropas paraquedistas</u> e/ou <u>lançamento</u> aéreo de <u>suprimentos</u> , com ou sem paraquedas.	<b>Assalto Aeroterrestre</b> Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>introduzir forças paraquedistas</u> em áreas de interesse no TO.  <b>Ou</b> <b>Transporte Aéreo Logístico</b> Ação de emprego de Meios de Força Aérea para <u>deslocar pessoal</u> e <u>material</u> para as <u>operações militares</u> ou ações governamentais.	Relacionamento <u>parcialmente adequado</u> entre os conceitos.
<b>Operações Conjuntas</b> Tarefa que envolve <u>Operações Militares Conjuntas</u> de duas ou mais <u>Forças Componentes da ONU</u> , como as Forças Terrestres, Aéreas, Marítimas ou Policiais.	Sem relação com as Ações da DCA 1-1. Relaciona-se com o Fundamento do Poder Aéreo, Efeito Sinérgico.	Relacionamento <u>inadequado</u> da Tarefa Aérea com as Ações de Força Aérea.
<b>Operações de Busca</b> Tarefa que envolve a participação de aeronave para <u>detectar</u> e <u>coletar atividade de forças opositoras</u> .	<b>Reconhecimento Aéreo</b> Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>coletar dados específicos</u> sobre <u>forças inimigas</u> e <u>áreas de interesse</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Patrulha Aérea</b> Tarefa aérea conduzida sobre um <u>objetivo</u> , <u>área crítica</u> ou <u>área de responsabilidade</u> com o propósito de <u>observar</u> e <u>coletar informações</u> .	<b>Reconhecimento Aéreo</b> Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>coletar dados específicos</u> sobre <u>forças inimigas</u> e <u>áreas de interesse</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Reconhecimento Aéreo</b> Tarefa que envolve a <u>coleta</u> , por meios aéreos, de <u>informações</u> sobre as <u>forças opositoras</u> ou o <u>terreno</u> , utilizando-se de <u>sensores</u> visuais, fotográficos ou eletrônicos.	<b>Reconhecimento Aéreo</b> Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>coletar dados específicos</u> sobre <u>forças inimigas</u> e <u>áreas de interesse</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.

<b>Reconhecimento de Área para Pouso de Helicóptero</b>	<b>InSTRUÇÃO AÉREA</b>	
Tarefa que envolve o emprego de helicóptero na <u>seleção de áreas</u> e <u>treinamento da tripulação para pouso</u> em uma área desconhecida.	Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>formar</u> ou <u>adestrar</u> <u>tripulantes</u> para o cumprimento das diversas Ações de Força Aérea.	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Reconhecimento Armado</b> <u>Localizar</u> e <u>atacar</u> <u>forças hostis</u> durante o reconhecimento aéreo de <u>áreas determinadas</u> .	<b>Reconhecimento Armado</b> Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>detectar</u> , <u>identificar</u> e <u>neutralizar</u> ou <u>destruir</u> <u>alvos inimigos</u> em uma <u>área</u> ou <u>rota</u> previamente <u>selecionada</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Transporte Aéreo de Carga</b> <u>Transporte operacional de carga</u> , de uma localidade para outra.	<b>Transporte Aéreo Logístico</b> Ação de emprego de Meios de Força Aérea para <u>deslocar</u> <u>pessoal</u> e <u>material</u> para as <u>operações militares</u> ou <u>ações governamentais</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Transporte Aéreo de Cargas Perigosas</b> <u>Transporte operacional de cargas perigosas</u> .	<b>Transporte Aéreo Logístico</b> Ação de emprego de Meios de Força Aérea para <u>deslocar</u> <u>pessoal</u> e <u>material</u> para as <u>operações militares</u> ou <u>ações governamentais</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Transporte Aéreo de Passageiros</b> <u>Transporte operacional de pessoas</u> , de uma localidade para outra.	<b>Transporte Aéreo Logístico</b> Ação de emprego de Meios de Força Aérea para <u>deslocar</u> <u>pessoal</u> e <u>material</u> de para as <u>operações militares</u> ou ações governamentais.	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Transporte Aéreo Humanitário de Cargas e Passageiros</b> <u>Transporte humanitário de cargas e pessoas</u> .	<b>Transporte Aéreo Logístico</b> Ação de emprego de Meios de Força Aérea para <u>deslocar</u> <u>pessoal</u> e <u>material</u> de interesse para as <u>operações militares</u> ou <u>ações governamentais</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.
<b>Transporte VIP</b> <u>Transporte</u> aéreo de <u>autoridades</u> de uma <u>Operação de Paz</u> ou <u>governantes internacionais</u> .	<b>Transporte Especial</b> Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>transportar</u> <u>autoridades nacionais</u> ou <u>estrangeiras</u> .	Relacionamento <u>adequado</u> entre os conceitos.

<b>Vigilância</b>	<b>Controle e Alarme em Voo</b>	
Tarefa que envolve a utilização de meios aéreos para a <u>observação</u> sistemática do <u>espaço aéreo</u> ou de <u>área de interesse no solo</u> , empregando na vigilância <u>radares</u> , <u>sensores</u> visuais, sonoros, eletrônicos e/ou fotográficos, em <u>busca</u> de <u>atividades</u> no espaço aéreo e/ou terrestre vigiados.	Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>controlar aeronaves amigas</u> e para detectar, identificar e dar <u>alarme antecipado</u> de <u>incursões</u> aéreas inimigas.  <b>ou</b> <b>Reconhecimento Aéreo</b> Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para <u>coletar dados específicos</u> sobre <u>forças inimigas</u> e <u>áreas de interesse</u> .	Relacionamento parcialmente adequado entre os conceitos.

**Fonte:** O Autor.

Da análise do quadro 1, infere-se que duas Tarefas Aéreas da ONU, Lançamento Aéreo e Vigilância, por produzirem efeitos distintos em suas definições, podem corresponder a uma ou outra Ação de Força Aérea assinalada. Por conseguinte, foram considerados parcialmente adequados os relacionamentos dos conceitos de Lançamento Aéreo com Assalto Aeroterrestre ou Transporte Aéreo Logístico; e Vigilância com Controle e Alarme em Voo ou Reconhecimento Aéreo. A Ação de Reconhecimento de Área para Pouso de Helicóptero, inicialmente, apresentou um relacionamento parcialmente adequado com a Ação de Reconhecimento Aéreo. Contudo, na segunda rodada de perguntas, os Especialistas consideraram o seu relacionamento adequado com a Ação Complementar de Instrução Aérea, por seu caráter de adestramento para emprego em prol de outras Tarefas Aéreas. A lacuna entre as duas Doutrinas ficou evidente na Tarefa Aérea de Operações Conjuntas. Esta traz um conceito de amplo emprego, sem similar entre as Ações de Força Aérea, mas em harmonia com o Fundamento de Efeitos Sinérgicos do Poder Aéreo, por congregar as demais Forças da Organização das Nações Unidas empregadas em uma Operação de Paz. Dessa forma, vinte e uma dentre as vinte e duas Tarefas Aéreas da ONU podem ser cumpridas mediante as Ações de Força Aérea da DCA 1-1, no caso de emprego da FAB como Componente Aéreo em uma Op PAZ.

Durante a pesquisa documental, foram encontradas, nos Manuais de Aviação da ONU, Concepções de Emprego que se relacionam com definições da DCA 1-1. Caso determinado no mandato emitido pelo Conselho de Segurança da ONU, a Aviação Militar da Organização das Nações Unidas deverá estar pronta para estabelecer uma Zona de Exclusão Aérea; neutralizar e interditar objetivos em proveito das Forças Terrestres e Navais da ONU; coletar dados e manter o Comando e Controle da Área de Operações; prover o suporte para o cumprimento do Mandato da Missão da ONU e projetar estrategicamente a

ONU em uma Operação de Paz. Esses conceitos estão perfeitamente alinhados com as Tarefas Básicas de Controle do Ar; Interdição do Campo de Batalha; Exploração da Informação; Sustentação ao Combate e Projeção Estratégica do Poder Aéreo, respectivamente, dentro da Doutrina Básica da FAB.

Os dados apresentados pela pesquisa demonstraram o relacionamento quase total entre os conceitos obtidos dos Manuais de Aviação da Organização das Nações Unidas e os existentes na Doutrina Básica da FAB. A equivalência entre os Manuais de Aviação da ONU e a DCA 1-1, documento destinado a identificar e desenvolver as capacidades necessárias ao Emprego da Força Aérea Brasileira em uma Operação Militar Conjunta ou Combinada, conforma a Teoria de Dorn (2014), a qual eleva a importância da Campanha Aérea em uma Operação de Paz ao mesmo nível da Campanha Terrestre. Os conceitos definidos por Dorn (2014) para o emprego do Poder Aéreo nos processos de imposição da paz, manutenção da paz, e reconstrução da Nação após o conflito estão retratados nos Manuais de Aviação da ONU. Capacidade de presença, demonstração de força, deterrência e pronta-resposta estão discriminados como requisitos para a Aviação da Organização das Nações Unidas, o que comprova a necessidade de um Componente Aéreo para atuar em conjunto com as demais Forças adjudicadas à ONU, em alinhamento com as ideias defendidas por Dorn (2014).

#### **4.1 Outros Resultados Obtidos na Pesquisa**

A pesquisa documental nas legislações nacionais trouxe à tona a situação doutrinária do Ministério da Defesa (MD) e das Forças Singulares. No âmbito do MD, o Manual de Operações de Paz (BRASIL, 2013), traz as seguintes categorias de participação militar brasileira em Op Paz: tropa, navio e individuais. Contudo, o manual destaca, dentre as tarefas operacionais realizadas pela Força de Paz, exercer a vigilância e o controle de determinado espaço aéreo.

A Marinha do Brasil atualizou, em 2014, a Doutrina Básica da Marinha (BRASIL, 2014a), incluindo em sua Missão a capacidade de atuar em ações sob a égide de organismos internacionais e em apoio à política externa do País. No emprego do Poder Naval, foram inseridas, como atividades de emprego, as Operações de Paz de Caráter Naval e Operações de Paz de Caráter Terrestre. Fruto do mandato da FTM no Líbano, a nova edição da Doutrina traz a Operação de Interdição Marítima, empregada na UNIFIL.

O Exército Brasileiro lançou, também em 2014, a Doutrina Militar Terrestre (BRASIL, 2014b) incluindo em sua Missão a atribuição subsidiária de apoiar a política externa do País, participar de operações internacionais de paz e de ajuda humanitária. Foram adicionados como objetivos do Poder Militar Terrestre contribuir para a manutenção da paz e da

segurança internacionais, intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e aumentar a inserção brasileira em processos decisórios internacionais.

A Doutrina Básica da FAB em vigor foi aprovada antes das atuais Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa. A DCA 1-1 não menciona diretamente as Operações de Paz da ONU, mas, preconiza que os Meios de Força Aérea devem ter a capacidade de pronto atendimento às Hipóteses de Emprego, integrando forças conjuntas ou em alianças com outras Nações.

Dessa maneira, as legislações do MD e das Forças Armadas Brasileiras demonstram que a Expressão Militar do Poder Nacional Brasileiro fornece suporte ao multilateralismo empregado pela Organização das Nações Unidas. Da mesma forma, a PND e a END expressam que o Brasil considera uma responsabilidade da Nação a prevenção de conflitos e ações humanitárias, via Missões de Paz da ONU, em pleno atendimento do conceito defendido por Dallaire (2014).

## **5 CONCLUSÃO**

A pesquisa investigou o emprego do Poder Aéreo em Operações de Paz da ONU à luz da Doutrina Básica da FAB. A Organização das Nações Unidas, por não possuir Forças Armadas próprias, utiliza-se dos militares e equipamentos dos seus 193 Estados-Membros, nas Operações de Paz determinadas pelo Conselho de Segurança da ONU.

O Brasil encontra-se entre os vinte maiores contribuinte para as Op Paz. O Exército Brasileiro e Marinha do Brasil exercem papel de destaque na MINUSTAH e UNIFIL, respectivamente. Visando à uma eventual participação da Força Aérea Brasileira como integrante da Aviação Militar da ONU, o objetivo geral da pesquisa foi analisar de que maneira as Tarefas de Emprego da Aviação Militar da Organização das Nações Unidas se relacionam com as Ações de Força Aérea previstas na Doutrina Básica da FAB.

A participação das Forças Armadas Brasileiras em Operações de Paz encontra subsídios na Política Nacional de Defesa e aparece como determinante de Hipótese de Emprego na Estratégia Nacional de Defesa. A PND e a END estão alinhadas com a teoria de Dallaire, que defende a atuação militar no multilateralismo da ONU. Já o emprego do Poder Aéreo em Operações de Paz da ONU encontra o seu marco teórico com Dorn, que considera a campanha aérea em uma Op Paz tão vital quanto a campanha terrestre.

Por meio da pesquisa documental foram pré-selecionados três Manuais de Aviação da Organização das Nações Unidas: *Aviation Standards for Peacekeeping and Humanitarian Air Operations – 2012*, *DPKO Aviation Manual - 2005* e *Military Aviation Unit Manual – 2015*. A exploração dos manuais permitiu que se extraísse a forma de atuação da Aviação da ONU no nível tático, as Tarefas Aéreas. Estas foram listadas, definidas, traduzidas e

comparadas às Ações de Força Aérea da DCA 1-1, pela equivalência no nível tático para a Força Aérea Brasileira. A análise qualitativa do relacionamento entre as Tarefas Aéreas e Ações de Força Aérea foi realizada por seis Oficiais da FAB, Especialistas em Operações de Paz da ONU. Aplicando-se o método Delphi, chegou-se ao consenso entre estes, classificando o relacionamento entre os conceitos como adequado, parcialmente adequado ou inadequado.

A pesquisa apresentou como resultado que vinte e uma dentre as vinte e duas Tarefas Aéreas da ONU podem ser cumpridas mediante as Ações de Força Aérea da DCA 1-1, no caso de emprego da FAB como Componente Aéreo em uma Op PAZ. A Tarefa Aérea de Operações Conjuntas foi a única sem similar entre as Ações de Força Aérea, contudo, está de acordo com o Fundamento de Efeitos Sinérgicos do Poder Aéreo, previsto na Doutrina Básica da FAB. Durante a pesquisa documental também foram encontradas nos Manuais de Aviação da ONU, Concepções de Emprego no nível operacional para o Poder Aéreo, a fim de estabelecer uma Zona de Exclusão Aérea, neutralizar e interditar objetivos em proveito das Forças Terrestres e Navais da ONU e projetar estrategicamente a ONU em uma Operação de Paz. As cinco Concepções de Emprego estão alinhadas com as Tarefas Básicas da Força Aérea Brasileira, no nível operacional da DCA 1-1.

A pesquisa documental mostrou, ainda, que o Manual de Operações de Paz do MD não prevê diretamente o emprego de uma Unidade Aérea, mas relaciona como tarefas operacionais realizadas pela Força de Paz, exercer a vigilância e o controle de determinado espaço aéreo. A Marinha do Brasil e o Exército Brasileiro atualizaram suas Doutrinas em 2014, incluindo a participação em Operações de Paz em suas atividade de emprego e como atribuição subsidiária de sua Missão, respectivamente. A Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira não trata diretamente de Operações de Paz, mas preconiza a capacidade de pronto atendimento às Hipóteses de Emprego, em alianças com outras Nações.

Durante o trabalho, foram realizados estudos de investigação científica que contribuirão com o desenvolvimento da participação do Brasil nas Operações de Paz da ONU. A pesquisa atingiu o seu objetivo ao apresentar os dados que demonstram o relacionamento, na quase totalidade, entre os conceitos estabelecidos nos Manuais de Aviação da Organização das Nações Unidas e os preconizados na Doutrina Básica da FAB. A equivalência entre os Manuais de Aviação da ONU e a DCA 1-1, documento destinado a identificar e desenvolver as capacidades necessárias ao Emprego da Força Aérea Brasileira em uma Operação Militar Conjunta ou Combinada, adere plenamente à Teoria de Dorn, que exalta a importância da Campanha Aérea em uma Operação de Paz da Organização das Nações Unidas. A END, PND, legislações do MD e das Forças Armadas Brasileiras demonstram que o Brasil considera uma responsabilidade sua, juntamente com as demais

Nações, a prevenção de conflitos e ações humanitárias, por meio das Operações de Paz da ONU, conformando o conceito defendido por Dallaire.

Como limites da pesquisa, ficaram fora do escopo do trabalho as Ações típicas de Proteção da Força, que seriam cumpridas por Tropas Terrestres. Também não foram avaliadas as Ações cumpridas pelo Pelotão de Infantaria da Aeronáutica na MINUSTAH. Essas limitações constituem uma oportunidade para estudos posteriores da capacidade da Força Aérea Brasileira em proteger o seu poder de combate e atuar com Unidades Terrestres, sob a égide da ONU.

Por fim, os resultados das análises permitirão à FAB se preparar adequadamente para atuar como integrante da Aviação Militar da ONU, em atendimento à Hipótese de Emprego em Operações de Paz e Ações Humanitárias da ONU, diretriz política e estratégica para o Poder Aéreo Brasileiro.

Uma outra maneira muito útil, embora mais limitada, de obter familiaridade com a guerra em tempo de paz é atrair oficiais estrangeiros que tenham tido experiência de combate.[...] Um Estado que tenha permanecido em paz por muitos anos deve tentar atrair alguns oficiais experientes - somente aqueles, evidentemente, que hajam se destacado. Alternativamente, alguns dos seus próprios oficiais podem ser enviados para observar as operações e aprender como é a guerra (CLAUSEWITZ, 1984, p. 135).

## REFERÊNCIAS

BAN KI-MOON. Secretary-General's Remarks to the Chiefs of Defence Conference. **United Nations Secretary-General Ban Ki-moon's Statements**. New York, 2015. Disponível em: <<http://www.un.org/sg/statements/index.asp?nid=8498>>. Acesso em: 31 mar. 15, 22:20:00.

BELLAMY, A. J.; WILLIAMS, P. D. (Ed.). **Providing Peacekeepers: The Politics, Challenges, and Future of United Nations Peacekeeping Contributions**. Oxford. Oxford University Press, 2013.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. **DCA 1-1: Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira**. Brasília, DF, 2012a.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Marinha. **EMA-305: Doutrina Básica da Marinha (DBM)**. 2<sup>a</sup> Revisão. Brasília, DF, 2014a.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Marinha. **Marinha nas Operações de Paz**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <[http://www.mar.mil.br/hotsites/operacao\\_paz/unifil/unifil.html](http://www.mar.mil.br/hotsites/operacao_paz/unifil/unifil.html)>. Acesso em: 25 jun. 15, 22:15:00.

BRASIL. Ministério da Defesa. Comando do Exército. **EB20-MF-10.102: Doutrina Militar Terrestre**. 1<sup>a</sup> Edição. Brasília, DF, 2014b.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa - Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, DF, 2012b.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD34-M-02: Manual de Operações de Paz**. 3ª Edição. Brasília, DF, 2013.

CLAUSEWITZ, C. V. **Da Guerra**. Tradução de Luiz Carlos Nascimento e Silva do Valle. Princeton. Princeton University Press, 1984. Versão em inglês de Michael Howard e Peter Paret do original em alemão. Disponível em:  
[<https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/cepe/daguerra.pdf>](https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/cepe/daguerra.pdf). Acesso em: 25 Mar. 15, 20:05:00.

DALLAIRE, R. A. Foreword. In: DORN, A. W. (Ed.). **Air Power in UN Operations: Wings for Peace**. Kindle Edition. Burlington: Ashgate, 2014. Localização 220 a 260.

DORN, A. W. (Ed.). **Air Power in UN Operations: Wings for Peace**. Kindle Edition. Burlington: Ashgate, 2014.

FONTOURA, P. R. C. T. **O Brasil e as Operações de Paz das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 2005.

HAITI – um legado de histórias. **Notaer**, Brasília, ano XXXVIII, n. 6, p. 8-9, jun. 2015.

LAVENÈRE-WANDERLEY, N. F. **A FAB no Congo**. Rio de Janeiro: INCAER, 1975.

UNITED NATIONS. **Aviation Standards for Peacekeeping and Humanitarian Air Transportation**. New York, 2012.

UNITED NATIONS. **DPKO Aviation Manual**. New York, 2005.

UNITED NATIONS. **Military Aviation Unit Manual**. New York, 2015a.

UNITED NATIONS. **Peacekeeping Background Note**. New York, 2014.

UNITED NATIONS. **Welcome to the United Nations**. New York, 2015b. Disponível em: <<http://www.un.org/en/index.html>>. Acesso em: 20 abr. 15, 10:15:00